



Handwritten signature and the number 4.

## MINUTA DA ATA N.º 4/2019

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/04/2019

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões, 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

I

#### *Período de Intervenção do Público*

II

#### *Período de Antes da Ordem do Dia*

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 1 e 2/2019* -----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

#### *Período da Ordem do Dia*

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

3.2 - Discussão e Votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova de 2018.-----

3.3 - Discussão e Votação da Proposta de Aplicação dos Resultados.-----

3.4 - Discussão e Votação da Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019. -----

3.5 - Discussão e Votação da proposta de emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal para ampliação das instalações da empresa Água das Caldas de Penacova. S.A.

3.6 - Discussão e Votação da proposta de Suspensão Parcial da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova. -----

3.7 - Discussão e aprovação dos compromissos plurianuais resultantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da "ECOVIA DO MONDEGO" de prolongamento da ECOPISTA do Dão. -----

3.8 - Discussão e aprovação dos compromissos plurianuais resultantes do Acordo entre o Município de Penacova e a Águas do Centro Litoral, S.A. relativo aos processos judiciais em curso. -----

3.9 - Apreciação do Relatório de Contas da PENAPARQUE2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.M. de 2018.-----

Hora de abertura: 15H15.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

## **2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1 e 2/2019.**

Colocadas à discussão as atas n.ºs 1 e 2/2019, antecipadamente remetidas, depois de lidas, foram aprovadas, por unanimidade.-----

Não participaram na aprovação das atas os membros que não estiveram presentes nas reuniões a que cada uma delas respeita.-----

### **III**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2018.**

Posto a votação o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2018, foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor, 1 abstenção e 8 contra. -----

### **3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS.**

#### **Proposta**

*De acordo com as Demonstrações Financeiras de 2018, o resultado líquido do exercício ascendeu a 954.668,73€ negativos, que se pode verificar na Demonstração Resultados como no Balanço. -----*

*A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovado pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----*

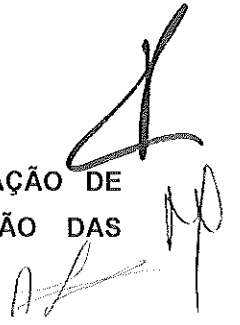
*De acordo com a alínea d) do ponto 13 e ponto 2.7.3, ambos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício, no valor de – 954.668,73€, seja incorporado na conta 59- Resultados Transitados. -----*

Posta a votação, a proposta de aplicação de resultados, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019.**

Face aos documentos apresentados, que se anexam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 20 votos a favor e 8 abstenções, aprovar a Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento da Receita e Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes de 2019. -----

**3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA ÁGUAS DAS CALDAS DE PENACOVA. S.A.**



P.O. nº 01-16/2019, de Águas das Caldas, solicitando declaração que ateste o reconhecimento do interesse público municipal relativamente à ampliação das suas instalações industriais das Águas das Caldas de Penacova, incluídas em área de REN – Reserva Ecológica Nacional, sitas em Caldas – Penacova. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 votos a favor e 1 abstenção, reconhecer o interesse público Municipal relativamente à ampliação das instalações industriais das Águas das Caldas de Penacova, incluída em área de REN – Reserva Ecológica Nacional, devendo emitir-se a Declaração solicitada. -----

**3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DA 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA.**

**Suspensão parcial da 1ª Revisão do PDM de Penacova - Plano de Pormenor dentro da OPG1.**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Proposta Suspensão Parcial da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com a fundamentação anexa à proposta; -----

2 - O prazo de vigência das medidas preventivas será de dois anos podendo ser prorrogáveis por mais um ano, conforme o disposto no artigo 141º, nº1 do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio;-----

3 - A área territorial onde vai incidir a suspensão é o espaço definido pelo PDM de Penacova como Área de Atividades Económicas – C. Poeiro - UOPG1 (unidade operativa de planeamento e gestão 1), em Vale das Éguas na União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----

A área total disponível nesta UOPG1 é cerca de 350.000 m<sup>2</sup> e o Complexo Logístico Vale das Éguas tem investimento para 50000m<sup>2</sup>, ficando o terreno restante disponível para, em caso de necessidade futura, se proceder à ampliação do parque de pesados, tendo em vista os objetivos de crescimento da empresa TMM; -----

4 - As disposições suspensas de acordo com a republicação do regulamento do PDM de Penacova em 2017, a área que agora origina a suspensão e, subsequentemente, sujeita ao estabelecimento de medidas preventivas, tem enquadramento em Solo Rural e integra três categorias do Artigo 16.º, os espaços Agrícolas de Produção, os espaços Florestais de Produção e os Espaços Florestais de Conservação.-----

Serão suspensas, nesta área, as regras regulamentares previstas para as respetivas categorias de Solo Rural, identificadas no Regulamento da 1ª Revisão do PDM, que constam da referida proposta;--

5 – A suspensão das disposições acima referidas pretende evitar a vigência de normas manifestamente desadequadas da realidade e incompatíveis com a instalação de uma unidade industrial afetada pelos incêndios de 2017, e cuja viabilidade económica depende da sua urgente realoção. Para evitar, entretanto, vazios de regulamentação e a salvaguardar os procedimentos de dinâmica desencadeados na sequência de suspensão, a lei obriga à adoção de medidas preventivas;

6 - Fixar medidas preventivas constantes dos documentos anexos à proposta; -----

7 - Desencadear o procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT). Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração do Plano de Pormenor e um período de 15 dias para participação de interessados nos termos do artigo 88.º do RJIGT; -----

### **3.7 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS RESULTANTES DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA "ECOVIA DO MONDEGO" DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO.**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os compromissos plurianuais resultantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da "ECOVIA DO MONDEGO" de prolongamento da ECOPISTA do Dão. -----

### **3.8 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS RESULTANTES DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A. RELATIVO AOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO.**

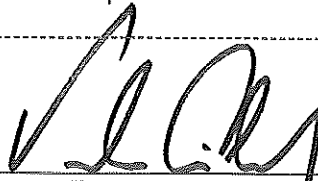
A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os compromissos plurianuais resultantes do Acordo entre o Município de Penacova e a Águas do Centro Litoral, S.A. relativo aos processos judiciais em curso. -----

### **3.9 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA PENAPARQUE2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.M. DE 2018.**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas da PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.M. de 2018. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 17H35 tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



O 1.º Secretário



O 2.º Secretário

